

Protocolado às fis. 4 do livro próprio às 10.51 2022	LEI N.º	679, DE	10 DE MAIO	DE 2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG				

IG	MUNICIPAL DE FORMOSO	PR
ou	uadro de Publicações da Prefa dial de Computadores (interés anica Municipal e da Legislaya e en	Publ
	10 ,05 ,2022.	
	The second	

Altera a Lei n.º 288, de 26 de setembro de 2006, que "dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Formoso e dá outras providências", para fixar o número de permissões precárias para exploração de serviço de táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei n.° 288, de 26 de setembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	 	 	•••••	

§ 5° O Poder Executivo, levando-se em conta a demanda, poderá fixar, por decreto, periodicamente, o número de novas permissões precárias (outorgadas por decreto) até a realização do competente processo licitatório, observada a proporção máxima de 1 (uma) permissão precária para cada 1.000 (mil habitantes) no Município de acordo com o censo populacional oficial vigente (inclusive a população estimada, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas — IBGE), arredondando-se para o inteiro imediatamente inferior ou superior correspondente à fração menor ou maior do que 0,50, neste cálculo incluídas as permissões precárias preexistentes, entendido que, no procedimento licitatório observar-se-ão outros critérios e parâmetros, na forma do disposto no parágrafo 8° deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro ÇEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br



(Fls. 2 da Lei n.° 679, de 10/5/2022)

Formoso, 10 de maio de 2022; 59° da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

DNARTE HEARIQUE & DE CONSTANT

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS

Chefe de Gabinete - Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais OAB/MG 16.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

www